



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.867 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.968/2023, de 23 de agosto de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, nova ação de governo denominada **“LEI PAULO GUSTAVO”**, no valor total de R\$ 32.495,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

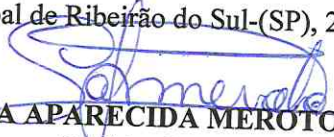
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.06.13.392.0007.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.495,35	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, será coberto por repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cultura.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º deste Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de agosto de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.